

Itupeva, 02 de junho de 2025.

DO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: PRESIDÊNCIA

Ref. Processo administrativo nº 100/2025

Considerando o processo de contratação de solução de segurança da informação para este Instituto, informa-se que os orçamentos recebidos para aquisição de nova solução de antivírus estão acima do valor estimado, conforme apurado na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, propõe-se a abertura de novo processo licitatório com foco na renovação da solução atualmente utilizada – Kaspersky Foundations – ao invés da aquisição de nova solução, ainda que haja necessidade de ampliação no número de licenças.

A escolha pela renovação da solução Kaspersky Foundations se justifica por sua plena aderência às necessidades do Instituto, aliada à racionalidade administrativa e à economicidade. Trata-se de uma solução já instalada e em uso, cuja performance tem se mostrado satisfatória, sem registros de falhas relevantes durante a vigência contratual, o que reforça sua confiabilidade, estabilidade e aderência técnica.

A substituição por uma nova solução implicaria em tempo adicional para testes de compatibilidade, instalação, configuração, migração e capacitação da equipe, o que não se mostra eficiente diante da urgência e da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Instituto. Ademais, tal troca poderia gerar instabilidades operacionais, riscos de exposição e retrabalho.

Dessa forma, a renovação da licença da solução já utilizada representa a melhor alternativa do ponto de vista técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade do serviço com segurança, eficiência e menor risco à operação institucional.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, utilizando-se, de forma combinada ou não, parâmetros como:

- Preços constantes de bancos de dados públicos;
- Contratações similares realizadas pela Administração Pública;
- Dados de mídia especializada e sítios eletrônicos confiáveis;
- Pesquisa direta com fornecedores;

- Base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Apesar da observância desses critérios, os valores apresentados pelas empresas consultadas superam significativamente o valor estimado, o que inviabiliza a contratação nos moldes inicialmente previstos.

Diante disso, e visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de segurança da informação, propõem-se a seguintes alternativa:

1. Revisão da estimativa de preços, com nova pesquisa de mercado mais ampla e atualizada com fornecedores.

Por fim, encaminha-se para ciência e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

KATTIA R. DE MORAES

Diretora Administrativa